

---

**ATA DE HABILITAÇÃO  
ENVELOPE Nº 01**

**CONCORRÊNCIA 025/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO DE SALAS DE  
AUDITÓRIOS DO CAMPUS AVANÇADO DO MUCURI - UFVJM, EM TEÓFILO OTONI  
(MG)**

Aos nove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e onze, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Licitação - UFVJM, composta por Natália Helena dos Santos – Presidente, Daniel Medeiros e Glauciele Aparecida Borges – Membros e Diógenes Henrique Peixoto da Silva – Representante Técnico/UFVJM. Participaram também desta reunião os seguintes representantes: Sr. Juliano Antunes Martins pela empresa FM ENGENHARIA LTDA - CNPJ 25.320.870/0001-79 e o Sr. Fabiano Dias Marques pela empresa ALIENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Após a abertura dos envelopes a CPL analisou a documentação de habilitação conforme exigido no item 4 do edital e constatou o seguinte:

<b>LICITANTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Situação</b>
FM ENGENHARIA LTDA	25.320.870/0001-79	Regular, por apresentar toda a documentação conforme exigido no item 4 do edital.
ALIENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	00.081.336/0001-26	Irregular porque:  Não apresentou atestado comprovando execução de serviços de instalação elétrica aparente composta por eletrocalhas metálicas, perfilados e eletrodutos de ferro galvanizado. [Conforme exigido no itens: 4.4.1 e 4.4.4]

Após a verificação da documentação, o representante técnico da UFVJM solicitou que constasse em ata que “a licitante ALIENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA apresentou atestado de execução de serviços de instalação elétrica constando o serviço “*condulete metálico*”, porém não foram constatados os demais itens exigidos no edital

*para instalação elétrica aparente quais sejam: eletrocalhas metálicas, perfilados e eletrodutos de ferro galvanizado". O representante técnico da UFVJM ainda esclareceu que "há atestado de execução de uma subestação elétrica, contudo com o valor de área de 77 m<sup>2</sup>, inferior, portanto ao exigido no edital do certame que é de 300 m<sup>2</sup>. Além disso, o atestado referido não comprova a execução dos serviços exigidos no edital para instalação elétrica predial do tipo aparente". O Sr. Juliano Antunes Martins representante da empresa FM ENGENHARIA alegou que "a parte de atestados técnicos elétricos não comprovam os materiais específicos e quantitativos exigidos, constando nos atestados eletroduto de PVC rígido". O Sr. Fabiano Dias Marques representante da empresa ALIENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA alegou que "a ALIENCO se reserva no direito de analisar a documentação da concorrente, que não concorda com a decisão e que não abre mão do prazo de recurso". Considerando as alegações apresentadas a CPL decidiu pela INABILITAÇÃO da ALIENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e pela HABILITAÇÃO da FM ENGENHARIA LTDA. Esta ata será entregue aos representantes da licitantes e disponibilizada no sítio da UFVJM, o resultado da habilitação será publicado no DOU. Diamantina, nove de novembro de dois mil e onze. xxxxxxxxxxxxxxxxx.*

Comissão:

Natália Helena dos Santos  
Presidente

Daniel Medeiros  
Membro

Glauciele Aparecida Borges  
Membro

Representante Técnico:

Diógenes Henrique Peixoto da Silva  
Representante Técnico/UFVJM

Participantes:

Juliano Antunes Martins  
Representante da FM Engenharia Ltda

Fabiano Dias Marques  
Representante da Alienco Engenharia e  
Comércio Ltda